

PARECER DO AUDITOR **(Tradução livre do original em espanhol)**

Aos Senhores Diretores do Registro Regional de Endereços IP para a América Latina e o Caribe (LACNIC)

1. Auditamos o estado da situação patrimonial do Registro Regional de Endereços IP para a América Latina e o Caribe (LACNIC) em 31 de dezembro de 2005 e o correspondente estado dos resultados pelo exercício finalizado nesta data, com as notas e anexos incorporados, calculados em pesos uruguaios. As demonstrações contábeis mencionadas são responsabilidade da Direção da Instituição. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis baseada em nossa auditoria

2. Realizamos nossa auditoria segundo normas de auditoria geralmente aceitas no Uruguai. Essas normas requerem o planejamento e execução da auditoria para obter segurança razoável respeito a se as demonstrações contábeis estão livres de erros significativos. Uma auditoria inclui o exame, com base em provas seletivas, de evidência que respalda os montantes e exposições das demonstrações contábeis. Uma auditoria também inclui a avaliação dos princípios contábeis usados e das estimativas relevantes feitas pela Direção, assim como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis em conjunto. Consideramos que nossa auditoria fornece uma base razoável para nossa opinião.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis anexas, calculadas em pesos uruguaios, apresentam razoavelmente, em todos os aspectos significativos, a situação patrimonial do Registro Recional de Endereços IP para a América Latina e o Caribe (LACNIC) em 31 de dezembro de 2005 e o resultado de suas operações pelo exercício finalizado nessa data, de acordo com as normas contábeis adequadas no Uruguai.

4. Sem afetar a nossa opinião, como detalhado na Nota 12 das demonstrações contábeis, na data de emissão deste relatório não é possível determinar, com razoável grau de certeza, o momento e a forma em que será elucidada a vigência das exonerações fiscais previstas no artigo 69 da Constituição da República, entendendo a Instituição que será resolvida favoravelmente a seus interesses pelo que ainda não constituiu previsões ao respeito.

5. Assim como é mencionado na Nota 2.1, no exercício finalizado em 31 de dezembro de 2005 a Instituição começou aplicar pela primeira vez o ajuste por inflação na preparação de suas demonstrações contábeis. O

impacto dessa mudança significou, nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2004, um incremento dos intangíveis em \$ 30.387 e dos investimentos de longo prazo em \$ 1.781, com contrapartida nos ajustes ao patrimônio.

6. Nossa auditoria foi realizada com a finalidade de emitir uma opinião acerca das demonstrações contábeis em conjunto, expressadas em pesos uruguaios. A informação contábil expressada em dólares americanos apresenta-se como informação adicional. Essa informação adicional foi submetida aos procedimentos de auditoria aplicados na nossa auditoria das demonstrações contábeis em conjunto. Na nossa opinião a informação adicional expressada em dólares americanos tem sido adequadamente convertida de acordo com os critérios mencionados na Nota 2.3 das demonstrações contábeis

7. Este parecer está destinado apenas para ser utilizado pela Diretoria e os membros da Instituição e não deve ser utilizado para nenhum outro propósito.

Montevideu, 22 de fevereiro de 2006